**PROJETO DE LEI Nº 33, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.**

|  |  |
| --- | --- |
|  | Autoriza a celebração de convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, para fins de concessão de auxílio emergencial para profissionais de educação física; autoriza abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências. |

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, para fins de concessão de auxílio emergencial para profissionais de educação física, em regime de coinvestimento, nos termos dos termos do art. 3º-B da Lei Estadual nº 13.924, de 17-01-2012, e demais disposições pertinentes.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito adicional especial:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

14.02 - DMEL-DEPART MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

27.812.0019.2153 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento de Esporte, Lazer e Recreação

3.0.00.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.48.00.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas – 1033/Recurso
REC EST/FEIE-Auxílio aos Profissionais de Educação Física..................................R$ 86.400,00

TOTAL DOS CRÉDITOS ......................................................................................... R$ 86.400,00

Art. 3º O crédito autorizado nos termos do artigo anterior será atendido com recursos oriundos de excesso de arrecadação, correspondentes a transferências estaduais 1033/Recurso REC EST/FEIE-Auxílio aos Profissionais de Educação Física...........................................................................R$ 86.400,00

TOTAL DOS RECURSOS ...................................................................................... R$ 86.400,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 16 de setembro de 2021.

FABIANO FELTRIN
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

É com satisfação que externamos nossa saudação aos Eminentes Membros do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação dessa Casa, Projeto de Lei que autoriza o Município de Farroupilha a celebrar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul e a abrir crédito adicional especial no montante de R$86.400,00, para fins de concessão de auxílio emergencial aos profissionais de educação física na forma do que dispõe o Edital de Chamada Pública SEL n° 007/2021, da Secretaria Estadual de Esporte e Lazer.

A medida se faz necessária em virtude de que não há rubrica para o Decreto Estadual nº 55.967/2021 de 30 de junho de 2021, que institui auxílio emergencial específico da cultura e do esporte, para execução no ano de 2021, com recursos do Sistema Estadual de Apoio e Incentivo a Políticas Estratégicas do Estado do Rio Grande do Sul - SISAIPE/RS, do respectivo Fundo de Apoio à Cultura do Estado do Rio Grande do Sul - FAC/RS e do Fundo Estadual de Incentivo ao Esporte - Fundo PRÓESPORTE/RS.

Estes recursos serão aplicados no sistema de coinvestimento com a finalidade de pagamento de auxilio emergencial para profissionais de educação física residentes no município. Este auxílio emergencial foi definido com o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) a ser pago em parcela única, sendo R$ 600,00 (seiscentos reais) pagos pela Secretaria Estadual de Esporte e Lazer e R$ 200,00 (duzentos reais) pagos pelo município.

Salienta-se que com a pandemia do novo coronavírus ainda em circulação, os governos estaduais e municipais vêm reforçando a concessão de [**auxílio emergencial**](https://fdr.com.br/direitos-beneficios/auxilio-emergencial/) para as classes afetadas.

Para poder receber é preciso não ter vínculo empregatício vigente, não ser servidor público, não ser aposentado ou pensionista, não ser menor de dezoito anos, ter residência no Município e estar cadastrado regularmente junto ao **Conselho Regional de Educação Física do Rio Grande do Sul (CREF).**

Segundo informações fornecidas pelo CREF, no Município de Farroupilha estão inscritos 144 profissionais de educação física, os quais preenchendo os requisitos do Edital poderão ser contemplados.

Assim sendo, solicitamos a apreciação e consequente aprovação deste Projeto de Lei, em regime de urgência, nos termos do art. 35 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a necessidade de atendimento dos prazos estabelecidos pelo Edital de Chamada Pública SEL n° 007/2021, da Secretaria Estadual de Esporte e Lazer.

 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 16 de setembro de 2021.

FABIANO FELTRIN
Prefeito Municipal